



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1815, de 26 de julho de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO**

07.01.04.122.0002.2.038 – Manutenção Geral do Órgão

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400,00</b>

07.01.04.122.0002.2.040 – Manutenção e Combustível para o Veículo.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO**

07.01.22.661.0019.2.042 – Apoio, Desenvolv.Incremento a Área Industrial

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

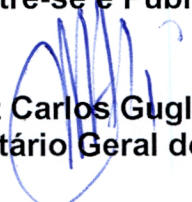


**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (2005).**

  
José Erli Pereira de Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 07 / 05

